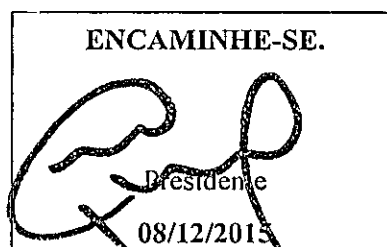




**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 16173**

Autorização para motoristas de coletivos realizar desembarque de passageiros fora dos pontos de parada de ônibus após as 22 horas.



*Considerando* que fui procurado por munícipes que trouxeram a informação da frequente ocorrência de furtos e agressões aos usuários de coletivos que desembarcam dos ônibus após as 22 horas;

*Considerando* que tal situação tem ocorrido por toda a cidade, o que não é justo, pois são trabalhadores ou estudantes retornando para seus lares, muitos após uma jornada dupla (trabalho e estudos), e são surpreendidos por tal infortúnio, sem meios de defesa ou respaldo;

*Considerando* que, embora muitos peçam para que os motoristas dos ônibus os deixem mais perto de suas residências (sem alterar a rota do coletivo), os condutores alegam que são proibidos de executar essa manobra por ordens superiores;

*Considerando* que nestes horários já não há mais trânsito intenso, portanto, tais paradas não influenciariam no tempo de percurso do coletivo e ainda diminuiria tremendamente o risco de ocorrência deste ataques de meliantes aos desprevenidos usuários,

*INDICO* ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, objetivando a autorização para motoristas de coletivos possam realizar desembarque de passageiros fora dos pontos de parada de ônibus após as 22 horas.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

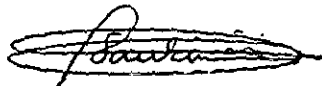
**RAFAEL TURINI PURGATO**

'Prof. RAFAEL PURGATO'

SMRI/DAP

Em, 11/12/2015

À SMT, para análise e manifestação.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

Recebi  
17/12/15  
lms.

Sr. Secretário,

Para ciência e providências que entender caber

res.

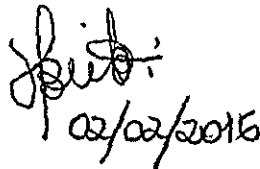
Att,

*Familiares*  
Samila M. Barreto M. Antonio  
Diretora de Transportes Coletivos SMT 21/1/16.

Recebi  
22/02/16.  
lms 11:55.

À DTC

Retorna conforme conversamos.



02/02/2016

Engº Wilson Folgozi de Brito  
Secretário Municipal de Transportes

Sr. Secretário,

Segue minuta de ofício respondida para sua  
avaliação - att,

*Familiares*  
Samila M. Barreto M. Antonio  
Diretora de Transportes Coletivos SMT 12/2/15.



Jundiaí, 16 de fevereiro de 2016

**A SMRI/DAP**

**Assunto:** Indicação nº 16173/15 – Controle nº 327/16 – Autorização para desembarque de passageiros fora dos pontos após às 22h.

Com relação à solicitação de autorização para desembarque de passageiros fora dos pontos após às 22h, informamos que a localização dos pontos é determinada através de um estudo de engenharia que envolve diversos aspectos, tais como a segurança viária, as condições da calçada, a distância entre as paradas, etc.

Sendo assim, caso fosse permitido o desembarque fora dos pontos de ônibus determinados pela nossa equipe técnica, estaríamos incumbindo ao motorista a responsabilidade de julgar, a cada sinal de parada, qual o melhor lugar para a descida do passageiro, o que, com o veículo em movimento e no período noturno, se torna extremamente inseguro.

Assim, consideramos inviável a adoção da indicação do Vereador Rafael Purgato no momento.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Samila Mª Barreto M. Antonio**

**Diretora de Transportes**